



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº. 486/2011

DE: 04 DE MARÇO DE 2011.



"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer aquisição de uma área de terra localizada no Município de Canabrava do Norte e da outras providencias".

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT, o **Sr. LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer aquisição de uma área de terra de 1.500 m² localizada na Avenida Q, nas margens da Represa, s/n, centro, neste município de Canabrava do Norte - MT, pertencente a **Sr^a. Daniela Bellé Machado**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 1082889 SSP/MS e CPF nº 843.943.661-00 residente e domiciliada neste Município de Canabrava do Norte - MT, onde terá a finalidade de implantação do Campo Soçaite para realização de jogos municipais e regionais.

Art. 2º. O valor da referida aquisição será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), paga em 10 (dez) parcelas fixas de R\$ 4.000,00 (quatro Mil reais), a referida despesa ficará por conta das dotações consignadas no orçamento vigente do exercício financeiro de 2011.

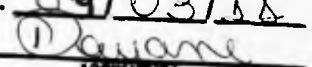
Parágrafo Único: segue em anexo o CROQUI de localização da área, com as devidas medições e localização.

Art. 3º . A referida área foi avaliada pela Comissão Avaliadora de Imóveis Urbano nomeada pela **Portaria nº 043/2010 de 18 de Junho de 2010**, conforme Termo de Avaliação em anexo expedido pela referida comissão.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 04/03/11

ASSINATURA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE
EM, 04 DE MARÇO DE 2011

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso